

Jb-085/2023-c

Recife, 17 de julho de 2023.

A
Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Rua do Imperador, nº 307 – Bairro do Centro.
Maceió – AL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO VALE DO REGINALDO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Prezados Senhores,

A JATOBETON ENGENHARIA LTDA., sociedade de engenharia por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Visconde de Uruguai, 546 - Madalena, Recife - PE, CEP 50610-540, inscrita no CNPJ sob o número 00.507.949/0001-82, no atendimento a vossa solicitação, comparece, respeitosamente, perante V.Sa., para solicitar esclarecimentos quanto as dúvidas abaixo relacionadas, senão vejamos:

1. Com relação a resposta ao questionamento 1 (JB065-23 de 19/05/20)), referente aos serviços de regularização das superfícies, onde este conceituado órgão diz que “ESTÁ PREVISTO EM PROJETO E PLANILHA O MOVIMENTO DE TERRA EM CORTE, CONFORMAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TALUDE”.

Ocorre que na planilha orçamentária (ANEXO II), temos no “item 8.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO 1ª CATEGORIA”, cuja composição utilizada na formação do preço unitário (Código 020212 – SBC) constam apenas as composições auxiliares de Servente com encargos complementares e Pedreiro com encargos complementares (Mão de Obra), sem a inclusão de nenhum equipamento, que seriam necessários para a regularização dos taludes.

Temos ainda, nos itens 8.2 e 8.3, Transporte MANUAL Vertical e Horizontal (respectivamente), cujas quantidades previstas deixam claro tratar-se de escavação e remoção do material escavado (considerando-se um empolamento de 30%), e não regularização das superfícies, onde normalmente ocorrem reaterros com materiais emprestado em função da topografia local.

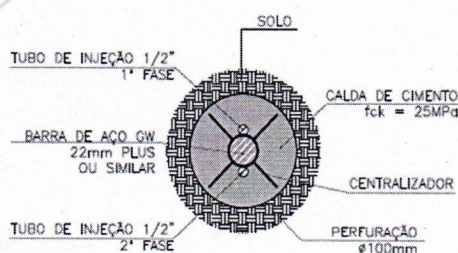
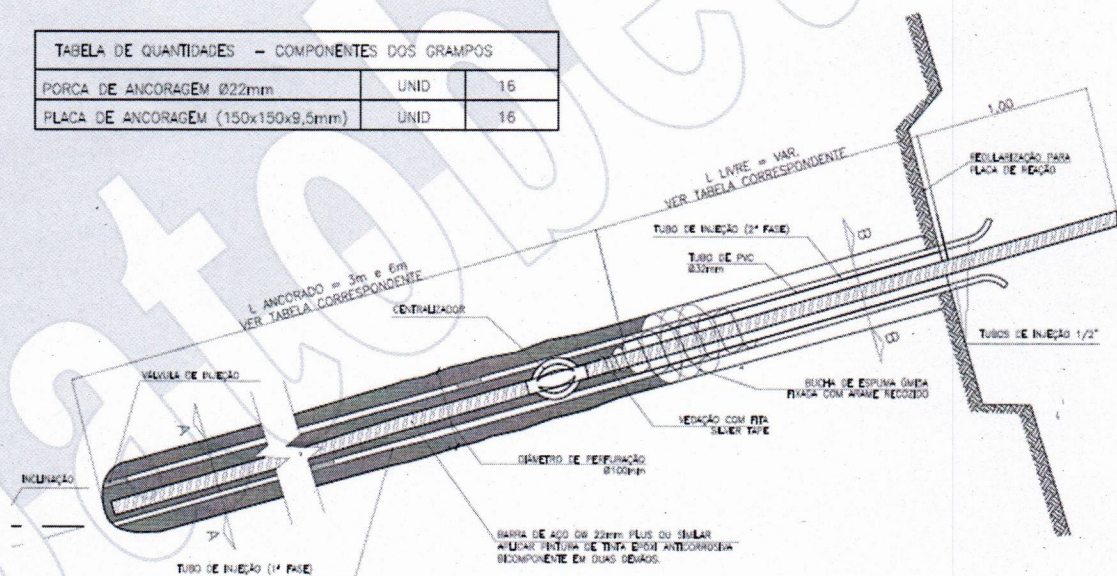
Portanto, Escavação MANUAL, Transporte MANUAL e Regularização, são serviços distintos. Mais uma vez, entendemos que os serviços de regularização devam ser

incluídos na planilha orçamentária com a consequente alteração no preço final. Nosso entendimento está correto?

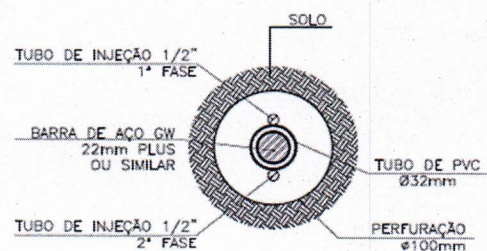
2. Com relação ao Nosso questionamento 6 (JB061-23 de 16/05/23) referente aos ensaios de arrancamento de grampo, onde este conceituado órgão respondeu que “O controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (**ensaios laboratoriais**) é de inteira responsabilidade e ônus, segurança dos serviços e o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis”, relatamos que, não se trata de “**ENSAIOS LABORATORIAIS**”, e sim, de um serviço que visa a avaliação de desempenho de adesão grampo/solo adotados em projeto.

Para os ensaios obrigatórios de desempenho que deverão ser realizados, devem ser executados **ensaios em grampos de sacrifício que “NÃO PERTENÇAM” ao conjunto da obra**, em um mínimo de 02 grampos por painel, conforme projeto em anexo, ou seja, serviços distintos dos previstos em planilha. Abaixo detalhes do Grampo de Sacrifício, onde observa-se que não tem nenhuma semelhança com os grampos previstos em planilha, além dos métodos de execução e equipamentos necessários.

TABELA DE QUANTIDADES - COMPONENTES DOS GRAMPIS		
PORCA DE ANCORAGEM Ø22mm	UNID	16
PLACA DE ANCORAGEM (150x150x9,5mm)	UNID	16



**TRECHO ANCORADO CORTE A-A
SEM ESCALA**



**TRECHO LIVRE CORTE B-B
SEM ESCALA**

Lembramos que, para a realização dos ensaios de arrancamento, é necessário base de reação (**placas metálicas com porca e contraporcas**), **macaco hidráulico** com capacidade no mínimo 10% maior que a carga última da armação do grampo e curso do êmbolo compatível com os deslocamentos máximos esperados entre o topo do grampo e o sistema de reação, manômetro com fundo de escala e leitura direta compatíveis com os incrementos de carga do ensaio e sistema de medição axial de deslocamentos da extremidade do grampo com leitura direta de 1 mm, com precisão de 0,5 mm, sendo utilizados barras **GW 22mm PLUS** com comprimentos definidos nos projetos.

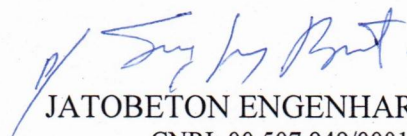
Como descrito acima, são serviços completamente diferentes dos orçados em planilha, e, portanto, OMISSOS no presente edital, uma vez que não estão contemplados em nenhuma composição anexada no presente processo. Mais uma vez, entendemos que este conceituado órgão deverá fazer uma revisão no orçamento, com a inclusão destes serviços de considerável relevância financeira, não tendo como ser absorvido pela empresa contratada. Nosso entendimento está correto?

3. Na fase de HABILITAÇÃO (Envelope I) as empresas licitantes deverão indicar quais Lotes irão participar? Em caso afirmativo, onde constar tais informações?
4. Identificamos que nas PLANILHAS anexadas no edital em referência, as unidades dos itens 1.1 "Mobilização e Desmobilização de Equipe e Equipamento (01 mês) e 2.1 "Administração Local – Encostas (18un)", estão trocadas. Entendemos que as planilhas serão retificadas, e que este órgão irá comunicar a todos os licitantes, em tempo hábil, através de uma ERRATA. Nosso entendimento está correto?
5. O regime de contratação adotado no orçamento do edital em referência é o da DESONERAÇÃO da folha. Pergunta-se: A empresa licitante poderá adotar outro regime?

Diante do exposto, solicitamos desta conceituada entidade uma revisão no orçamento em questão, de forma a contemplar os serviços acima referidos, a fim de tornar o empreendimento viável financeiramente.

Na certeza de contarmos com sua habitual compreensão e colaboração, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


JATOBETON ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 00.507.949/0001-82
Eng.º José Ivan R. S. Melo
CREA PE/FN N.º 18.217 – D